



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, através da Gerência De Fiscalização de Posturas, torna público a decisão de 1ª Instância do Recurso do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal.

CONTRIBUINTE: EMANUEL JEVEAUX SPALA

ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU ALMEIDA DE SOUZA, 73, BAIRRO: ALTO UNIÃO, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ/CPF: 12.766.841/0001-93 PROCESSO: Nº 46848/2023

Assunto: CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO 17890. NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DO CÓDIGO DE POSTURAS. O REQUERENTE PODERÁ INTERPOR NOVO RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ADEMAIS O AUTUADO EM QUESTÃO PODERÁ COMPARECER PARA RETIRAR CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO, NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RUA 25 DE MARÇO, CENTRO, Nº 05, EDIFÍCIO JORGE MIGUEL, 3º ANDAR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Victor Galvão Rabbi

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

